LEI N°. 2221/2000

"Acrescenta Inciso a Lei n°. 2208/2000, que dispõe sobre denominação de ruas, avenida e praça no Bairro Nossa Senhora Aparecida (antigo Campo de Avião), nesta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES Legais APROVOU, e eu, Prefeita Municipal de Manhuaçu, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescido o INCISO número XX no Art. 1° da Lei N°. 2208/2000 com a seguinte redação:

XX - Rua das Amêndoas, o logradouro público que inicia na Avenida Hervê Cordovil e termina no Bairro São Jorge, em terrenos dito do lêdo.

Art. 2° - A Prefeitura Municipal em 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação desta Lei emplacará este logradouro e colocará os números nas casas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 27 de abril de 2000.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal de Manhuaçu

Jorge Bifano Filho
Sec. Municipal da Administração